



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-

ERRATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG

Processo Licitatório nº 91/2023

Pregão presencial nº 58/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de Plataforma web para fornecimento de SISTEMA de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

No item 2.2 do referido edital

Onde se lê: O procedimento de migração e conversão deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato com prazo máximo de 30 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma.

Leia-se: O procedimento de migração e conversão deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato com prazo máximo de 60 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma.

Com Relação ao item 10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do referido edital, informo para que seja desconsiderado o subitem 10.5.3 de apresentação.

No item 9.1.12 (ANEXO I DO TERMO DE Referência- parte 1 do referido edital)

Onde se lê: Em havendo continuidade contratual, ou prorrogação de vigência fica estipulado que o valor global será automaticamente reajustado pelo IGP-M, independentemente de termo aditivo contratual, apurado a cada período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação das Propostas de Preços/Orçamentos conforme § 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001. Podendo ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Leia -se- O valor proposto pela Licitante é fixo e irreeajustável pelo período de 12 meses iniciais. Após o período de 12 (doze) meses, havendo prorrogação contratual, o índice utilizado para reajuste será o INPC/FGV (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). O reajuste não caracteriza alteração contratual e poderá ser realizado por simples **apostila**, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PERMANECE A MESMA DATA DE 07/11/2023 PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS;

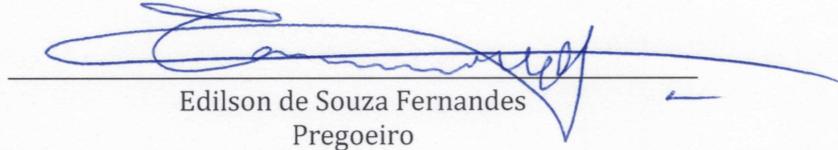


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-

- **Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do referido Edital.**

Olímpio Noronha 27 de outubro de 2023.



Edilson de Souza Fernandes
Pregoeiro